

Convite à Apresentação de Propostas

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 12/21

(Nos termos do disposto na alínea c) ou d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP)

1. Objeto do contrato

O presente procedimento é designado como “Ajuste Direto N.º 12/21” e tem por objeto a prestação de serviços de Elaboração de um estudo sobre a avaliação da sensibilidade da receita do Município da Lousã a alterações nas taxas dos principais impostos (Ex: IMI, Derrama e Participação no IRS) e avaliação dos principais indicadores económico-financeiros do Município da Lousã -Benchmarking, nos termos descritos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes no Caderno de Encargos e no presente documento.

2. Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o município da Lousã, sito na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã com os números de telefone: 239 990 370 e de fax (secretaria geral): 239 990 381 – fax (secretariado): 239 990 379 e com o e-mail: geral@cm-lousa.pt

3. Órgão que tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ.

4. Fundamentação da escolha do procedimento

Alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

5. Preço base

O valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas prestações, que constituem o objeto do presente contrato, é **19.900,00€ (dezanove mil e novecentos euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O valor fixado no parágrafo anterior fundamenta-se nos preços atualizados do mercado, obtidos através da consulta preliminar prevista no art.º 35.ª - A, nos termos

 LOUSÃ MUNICÍPIO DA LOUSÃ CÂMARA MUNICIPAL	DIVISÃO FINANCEIRA SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE STOCKS
---	--

do art.º 47.º do CCP – conforme propostas, apresentadas a título informativo, por entidades credenciadas para a execução do trabalho.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar.

7. Concorrentes

Poderão ser concorrentes as entidades que cumpram, os seguintes requisitos:

- Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

8. Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

8.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente documento, do qual faz parte integrante.

8.2. Plano de Pagamentos

8.3. Valor global da proposta.

8.4. Condições de pagamento – **não inferior a 60 dias.**

8.5. Cronograma dos trabalhos, com a respetiva descrição em conformidade com as fases definidas no ponto 4 do Anexo I – Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.

8.6. Na proposta de preço, o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

8.7. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

8.8. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

8.9. A proposta terá que ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

8.10. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

 LOUSÃ MUNICÍPIO DA LOUSÃ CÂMARA MUNICIPAL	DIVISÃO FINANCEIRA SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE STOCKS
---	---

9. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade “Avaliação do Preço”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

10. Critério de desempate

A ordenação das propostas que se encontrem em igualdade de pontuação é efetuada, nos termos da segunda parte do n.º 6 do art.º 74.º do CCP – “(...) proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.”

11. Prazo para apresentação da proposta

A proposta e os documentos que as instruem serão apresentadas, através da plataforma eletrónica de compras públicas – ACINGOV – em www.acingov.pt, até à data e hora ali definidas.

A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

12. Modo de apresentação da proposta

- A proposta terá obrigatoriamente, que ser redigida em língua Portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre o respetivo original.
- A proposta e os documentos que a constituem deverão ser remetidos através da plataforma eletrónica de compras públicas – ACINGOV – em www.acingov.pt, até à data e hora ali definidas.

13. Documentos de habilitação

Após a notificação de adjudicação, e dentro do prazo previsto, o adjudicatário terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos de habilitação constantes do art.º 81.º do CCP:

- Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II**;

 LOUSÃ MUNICÍPIO DA LOUSÃ CÂMARA MUNICIPAL	DIVISÃO FINANCEIRA SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE STOCKS
---	--

- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP:
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- Registo criminal da entidade;
- Certidão permanente ou documento que disponha de informação equivalente;
- Dados de identificação dos elementos com competência para a outorga do contrato escrito.

14. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respetiva notificação.

15. Legislação Aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável.